DocuSign Envelope ID: AC4CE5F3-3833-4040-8B36-B43CC3285C1D

Prefeitura Municipal de Ilhabela

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, as seguintes licitações: Edital nº 089/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022 - Proc. Adm. nº 10673/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis. Data da entrega das propostas dia 24/05/2022 às 10:00h. Edital nº 090/2022 - Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Proc. Adm. nº 3917/2022. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de higiene para uso nas Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde (UBS). Data da entrega das propostas dia 24/05/2022 às 10:10h. Edital nº 091/2022 – Concorrência Pública nº 008/2022 - Proc. Adm. nº 5382/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Galpão das Artes. Data da entrega das propostas dia 13/06/2022 às 10:30h. Edital nº 092/2022 - Pregão Eletrônico nº 048/2022 - Proc. Adm. nº 4645/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de auditoria previdenciária externa independente destinada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ilhabela. Data da entrega das propostas dia 25/05/2022 às 10:00h. Edital nº 093/2022 – Chamada Pública nº 010/2022 - Proc. Adm. nº 2270/2022. OBJETO: Prestação de serviços de guia de turismo histórico cultural. Data da entrega das inscrições de 12/05/2022 a 27/05/2022 até as 17Horas. Os Editais completo deverá ser retirado no portal oficial do município sitio www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 38969207. Ilhabela, 11 de maio de 2022 – Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

Custo desta Publicação R$ 482,90

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO nº 55-PG/2022 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022.
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, KIT LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIRANDO O JOGO.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após analise, conhece do recurso apresentado pela empresa **HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**. para, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE, REFORMANDO** assim as decisões tomadas ao longo do certame, no que tange à habilitação da empresa **GUILHERME ZANGARI DA ROCHA PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**.

Jahu, 11 de maio de 2022.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
PREGOEIRO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 0005506-56.2020.8.26.0001 PRAZO: 30 dias. O MM. Juiz de Direito da 07 Vara Cível do Foro Regional I – Santana do Estado de São Paulo, Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, FAZ SABER a THAIS CELIDÔNIO TINOCO (CPF: 279.150.028-54) e aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, que a executada foi condenada ao pagamento de R$ 7.887,15 ((sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), decorrentes do processo de n.º1021821-84.2016.8.26.0001 ajuizado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. Estando a executada em local incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO POR EDITAL para que efetue o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizada pela tabela prática do TJ SP, acrescida de custas, nos termos do art. 523 do CPC; transcorrido o aludido prazo, sem pagamento voluntário, para a executada iniciar-se-á o prazo de 15 dias, independentemente de penhora ou nova intimação, para que apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme prevê o art. 525 do CPC; caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido e/ou a impugnação, requer-se a incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, conforme estabelece o §1º do art.523 do CPC, expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, Assim, para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, o qual será afixado, por extrato, e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SãoPaulo, aos 10 de julho de 2020. J. 12 e 13.05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059015-78.2017.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eduardo Silva Magalhães CPF 259.517.888-11 que Escola de Educação Superior São Jorge ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$1.357,52 (jun/17) decorrente do instrumento particular de confissão de dívida - termo de acordo firmado em 06.02.13. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040709-88.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ernest Moskovits, Helen Moskovits, Jose do Lago, Jaci do Nascimento Lago, Wilson Gomes Fonseca Filho, Leonilda Pereira Fonseca, Alzira Oliveira de Souza, João Pedro de Souza e Zeneide Oliveira Souza Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Alberto Gutierrez, Maria Bonelli Gutierrez e Arlete Maria Caron Gutierrez ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Santa Edith, 718 e 722, Jardim Helena, São Paulo - SP, CEP 08420-400, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/05

Processo 1104412-05.2013.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Dopodomani Empreendimentos Imobiliários Ltda. - MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO na pessoa do responsável legal e outros - Em cumprimento ao despacho que determinou a publicação do edital, a parte autora deverá se manifestar acerca da minuta abaixo, em 10 dias improrrogáveis. Em caso de concordância, nos termos do Provimento CSM 1668/2009, o autor deverá providenciar o recolhimento de R$ 399,63 para a publicação do edital no DJE, a ser feito na guia especial do Fundo de Despesas do TJSP, código 435-9. Minuta: EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104412-05.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Silvano Klein Branco, Marcilia Zillig Branco, Juvenal Klein Branco, Maria Klein Branco, Henrique Schunck Branco, Eliseu Schunck Branco, Sebastiana Domingues Branco, Christina Schunck Branco Pongeluppi, Archangelo Pongeluppi, Abatty Autorizada Motos Ltda, Mitra Diocesana de São Paulo, Lowndes Sons S/A Adm. Contagens e Representações, Iracema Rodrigues Palopoli, Hilda Gonçalves Palopoli, Rosana Gonçalves Palopoli, Renato Gonçalves Palopoli, Reinaldo Gonçalves Palopoli, Marinilza Gonçalves Ribeiro Palopoli, Eduardo Gonçalves Palopoli, Marli Luques Serbate Palopoli, Guilhemina de Jesus Rodrigues Costa, Romeu de Almeida, Costa e Domingos de Araujo Folha, Luiza da Ascenção Rodrigues Folha, Maria Goreti Rodrigues Morais, Jose Luiz Rodrigues Morais, Ofelia da Conceição Rodrigues Esteves, Jose Esteves, João Carlos Ferreira é Mitra Diocesana de Santo Amaro na pessoa do responsável legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dopodomani Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Avenida Atlântica, 87/117/129/131, Socorro, São Paulo - SP, CEP 04768-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010218-66.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANGELINA DA SILVA CARA, Brasileira, CPF 165.841.968-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Wega Factoring Fomento Mercantil Eireli, alegando em síntese: os executados assinaram em 22 de fevereiro de 2016, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, o que constitui título executivo extrajudicial, no valor de R$ 436.346,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), restou acordado, numa das cláusulas que seria paga em 30 parcelas mensais, com valores e prazos mencionados no ANEXO I, sendo que as referidas parcelas se dariam entre 03 de março de 2016 até 03 de agosto de 2018. Ocorre que, os executados efetuaram devidamente os pagamentos até 07/06/2016, e com o pagamento parcial e com nenhum pagamento efetuado em data posterior, considerou-se como antecipadamente vencida a dívida nos termos da cláusula 5ª da referida confissão de dívida, no valor de R$ 340.346,88 (trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Com as devidas correções e multas estabelecidas, os executados devem ao exequente o valor de R$ 616.788,04 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 616.788,04, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo de 15 (quinze) dias para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0056690-79.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu e Braga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE NUNES RIBEIRO, CPF 284.201.018-34, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença (0133667- 98.2008.8.26.0100) requerida por Cteep Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista em face de Braserv Telecomunicações Ltda para recebimento de R$46.714,07 (ago/20), foi instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2022. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1013948-53.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIS ANTONIO FARIAS TEIXEIRA, CPF 096.701.128-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, alegando em síntese: a cobrança de R$78.997,48 (setembro/18) decorrente das cédulas de crédito bancário representativa de operações financeiras nº B73832811-0 e B73831760-6. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-12e13/05

GSP Properties S.A.

CNPJ/MF nº 20.729.319/0001-60

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, da GSP Properties SPE S.A.

Ficam convocados os Debenturistas da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, da GSP Properties SPE S.A., ("Debêntures"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, às 10h00 (dez horas), de forma exclusivamente digital através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, cujo link de acesso será encaminhado pelo Agente Fiduciário aos debenturistas e à Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 625/2020 e da Resolução CVM nº 81/2022, a fim de deliberar sobre o que segue: **Ordem do Dia:** 1. Proposta da Emissora para o Resgate Total Antecipado das Debêntures, a ser realizado da seguinte forma e observadas as seguintes condições: **1)** Pagamento em parcela única e integral na Data de Pagamento do mês de julho de 2022, ou seja, 6 de julho de 2022, no valor pré-fixado, não sujeito a qualquer acréscimo, de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) destinado a 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (**"Pagamento Integral"**), que terá origem nas seguintes possíveis fontes de recursos; **(1.1.a)** desembolso, pela Emissora, de R$ 38.859.080,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais), **(1.1.b)** utilização, pelo Agente Fiduciário em favor dos Debenturistas, do saldo em Conta Vinculada de R$ 1.096.974,00 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais), data-base 26/04/2022, e **(1.1.c)** utilização, pelo Agente Fiduciário em favor dos Debenturistas, do saldo do Fundo de Reserva, no valor de R$ 43.946,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais), data-base 26/04/2022; **(1.2)** A liquidação do Pagamento Integral acarretará na quitação da integralidade das obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura, adimplidas ou inadimplidas, objeto de *waiver* ou não, para nada mais ser reclamado; **(1.3)** Em até 10 (dez) dias úteis seguintes à comprovação da efetivação do Pagamento Integral haverá a celebração de instrumento de liberação da alienação fiduciária que recai sob o imóvel localizado no Município de Sertaneja, Estado do Paraná, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio sob os nºs 22.219, 22.220 e 22.221, matrículas essas que sucederam a anterior sob o nº 1.534; 2. Possível *waiver* das obrigações não pecuniárias inadimplidas pela Emissora, a saber: **(2.i)** entrega das Demonstrações Financeiras auditadas referentes aos exercícios de 2020 e 2021, **(2.ii)** entrega do relatório de atualização de *rating* das debêntures; **(2.iii)** recomposição do Fundo de Liquidez; **(2.iv)** registro dos aditamentos aos instrumentos contratuais e das Assembleias Gerais de Debenturistas da emissão na Junta Comercial de São Paulo e nos cartórios de títulos e documentos competentes; e **(2.v)** outras que possam ser verificadas até a data da AGD. 3. Para o atendimento às exigências da Junta Comercial de São Paulo, rerratificação das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 29 de maio de 2020, 19 de junho de 2020, 17 de julho de 2020 e 11 de dezembro de 2020 que resultaram no 4º e no 5º Aditamentos à Escritura de Emissão para que conste a seguinte redação no item "Deliberações": "Os Debenturistas aprovam a celebração de instrumento de aditamento à Escritura de Emissão para fazer constar as deliberações havidas na presente data"; 4. Deliberar sobre o encerramento da Assembleia Geral de Debenturistas de 28 de dezembro de 2021 em razão da perda de objeto, uma vez que a proposta da Emissora apresentada naquela oportunidade encontra-se desatualizada, pois não pôde ser apreciada tempestivamente pelos debenturistas detentores da maioria das debêntures em circulação; 5. Possível *waiver* das parcelas com vencimento em janeiro de 2022 e em junho de 2022, bem como seus encargos moratórios; 6. Autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos debenturistas, inclusive eventuais aditamentos aos instrumentos da Emissão, para refletir as deliberações havidas nesta Assembleia. Os participantes deverão encaminhar cópia dos seus documentos de identificação com foto e o instrumento de mandato acompanhado dos documentos pessoais do procurador aos cuidados do Agente Fiduciário por e-mail para gdc@gdcdtvm.com.br até a abertura da Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022.
GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM

SF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 04.873.656/0001-70

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - EXPRESSOS EM (REAIS - R$)

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Circulante		**9.231.395**	**7.776.184**	**57.459.711**	**55.038.198**
Caixa e equivales de caixa	4	89.144	364.830	6.846.578	2.395.303
Clientes	5			9.878.638	10.293.148
Estoques	7			28.094.763	31.090.231
Outros créditos	6	9.142.251	7.411.354	12.639.732	11.259.516
Emprestimos a socios					
Adto a funcionários		-	1.728	24.295	14.999
Outros creditos		8.362.763	6.478.147	10.428.666	9.490.379
Impostos a recuperar		102.344	102.335	696.470	658.463
Adto fornecedores		677.144	829.144	1.490.302	1.095.675
Não circulante		**126.599.128**	**57.408.093**	**104.079.830**	**38.119.188**
Realizavel a longo prazo					
Contas a receber	8			604.769	336.878
Clientes	8			6.064.829	
Emprestimos pessoa ligada		16.898.327	13.084.584		
Investimento	9	96.681.030	40.748.297	1.473.900	345.908
Imobilizado liquido	10	11.532.316	2.087.758	93.918.503	24.396.905
Intangivel		1.487.454	1.487.454	1.487.454	1.487.454
Adiantamento aquis imobilizado				530.374	11.552.043
Total do ativo		**135.830.523**	**65.184.277**	**161.539.541**	**93.157.386**

Demonstrações dos resultados

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Receitas Bruta de Produtos e Serviços			210.294.262	145.181.521
(-) Impostos e Deduções			(5.758.765)	(2.185.327)
Receita Liquida			204.535.497	142.996.194
Custos dos Produtos e Serviços Vendido			(170.140.342)	(127.905.634)
Despesas c/ Vendas			(18.402.843)	(18.467.182)
Despesas Administrativas	(2.125.147)	(6.904.590)	(5.884.844)	(4.944.895)
Outras Receitas/Despesas Operacionais			5.931.457	
Resultado Equivalência Patrimonial	12.942.121	(67.431)		
Lucro Operacional	10.816.973	(6.972.021)	16.038.925	(8.321.516)
Despesas Financeiras	(11.221.895)		(14.793.993)	(1.091.287)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL	(404.922)	(6.972.021)	1.244.932	(9.412.803)
Corrente			(1.651.725)	(300.579)
Lucro Liquido do Exercício	**(404.922)**	**(6.972.021)**	**(406.794)**	**(10.804.668)**

Passivo e patrimonio liquido	Nota	Controladora 2.021	Controladora 2.020	Consolidado 2.021	Consolidado 2.020
Circulante		**638.767**	**254.709**	**16.758.458**	**16.644.281**
Fornecedores	11	35.220	16.200	3.119.598	4.660.077
Outras contas	13			778.687	2.856.197
Emprestimos bancarios				10.784.160	8.037.876
Orbigações trabalhistas		45.570	37.978	150.446	167.681
Impostos e contribuições a recolher	12	434.765	65.794	1.543.272	497.119
Provisões de férias	14	123.212	134.737	382.294	425.331
Não circulante		**72.719.537**	**62.066.112**	**81.517.878**	**72.860.378**
Outras contas a pagar				17.936.069	12.549.313
Emprestimos pessoa ligada		4.086.664	4.202.910		
Emprestimos coligadas		48.632.873	37.863.202		
Adiatamento de clientes		20.000.000	20.000.000	40.500.000	40.500.000
Emprestimos bancarios				17.016.569	19.811.065
Resultado exercicios futuros				6.065.239	
Patrimônio líquido		**62.472.220**	**2.863.456**	**63.263.206**	**3.652.727**
Capital social		29.084.434	29.084.434	29.084.434	29.084.434
Capital a realizar		(10.297.503)	(10.297.503)	(10.297.503)	(10.297.503)
Reserva de lucros		(15.857.595)	(15.923.475)	(15.858.197)	(15.923.475)
Ações em tesouraria		(175.000)		(175.000)	
Ajustes de avaliação		59.717.883		59.717.883	
Participação não controladores				**791.588**	**789.271**
Total passivo		**135.830.523**	**65.184.277**	**161.539.541**	**93.157.386**

Demonstração dos fluxos de caixa

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações :				
Lucro Liquido antes do IRPJ e CSLL	**(13.347.042)**	**(4.627.753)**	**1.244.932**	**(10.504.090)**
Mais: Depreciação			2.752.595	2.263.225
Ajustes Ativos e Passivos	(470.803)	771.497	(65.881)	(180.561)
Menos: Lucro Venda Imobilizado			(3.864.049)	
Resultado Participações Societárias	12.942.121	(6.180.177)		
Lucro Liquido Ajustado	(875.724)	(10.036.433)	67.597	(8.421.426)
(Aumento) Diminuição de Ativos				
Aumento/Diminuição de Funcionários	1.728	61	(9.295)	(10.945)
Aumento/Diminuição Clientes			(5.650.319)	2.964.972
Aumento/Diminuição Impostos a recuperar	(8)	2	(38.006)	(148.359)
Aumento/Diminuição Adto.Fornecedores	152.000	2.000	(394.627)	(268.531)
Aumento/Diminuição Outros Créditos			938.425	(1.174.691)
Aumento/Diminuição Outras Contas a Receber			(267.891)	(2.289.577)
Aumento/Diminuição Estoques			2.995.469	3.559.593
Aumento/Diminuição Diversos	(1.884.616)	(2.124.732)		
Aumento (Diminuição) de Passivos				
Aumento Diminuição Fornecedores	19.020	6.663	(1.540.479)	3.496.047
Aumento/Diminuição Obrigações Trabalhistas	7.592	(18.878)	(17.235)	34.798
Aumento/Diminuição Impostos	368.971	(13.441)	1.046.154	291.528
Aumento/Diminuição Provisão de Férias	(11.525)	(22.006)	(43.036)	71.279
Aumento/Diminuição Outras Contas a Pagar			3.309.246	4.674.405
Aumento/Diminuição Adiantamentos Clintes			-	(822.889)
IRPJ / CSLL Pago			-	(300.579)
Caixa Gerado (Consumido) nas Ativ. Operacionais	**(2.222.562)**	**(12.206.764)**	**396.001**	**1.655.625**
Atividades de Investimentos	**(8.706.547)**	**(1.447.288)**	**6.155.197**	**(3.544.214)**
Recebimento de Lucros/ Dividendos Recebidos				
Recebimento de Empréstimos Pessoas Ligadas				
Recebimento Venda de Imobilizado				
Pagamento Compra Imobilizado				(3.198.314)
Aumento/Diminuição Investimentos	(4.892.802)	4.988.426	6.155.197	
Aumento/Diminuição Empréstimos a Pessoa Ligadas	(3.813.745)	(6.435.714)		(345.900)
Atividade de Financiamento	**10.653.425**	**12.603.487**	**(2.099.923)**	**(1.446.302)**
Empréstimos Bancários			(2.794.496)	1.454.206
Pagamento Outras Contas a Pagar			(175.000)	(179.000)
Empréstimos de Pessoas Ligadas	10.653.425	12.603.487	(1.876.712)	(2.606.281)
Lucros Distribuídos				
Novos Emprestimos Bancarios			2.746.285	
Pagamentos Acionists				(115.227)
Variação de Caixa e Equivalente de Caixa	**(275.684)**	**(1.050.566)**	**4.451.275**	**(3.334.891)**
Variação do Caixa no Inicio Exercício	364.830	1.415.396	2.395.303	5.730.195
Variação de Caixa no Final do Exercício	89.144	364.830	6.846.578	2.395.303

Demonstrações de mutações do patrimonio liquido exercicios findos em 31/12/2021 e 2020

Controladora	Capital Social	Capital S. a Realizar	Reserva Legal	Ajustes Avalicação	Ações Tesouraria	Total
Saldo em 31/12/2019	**29.084.434**	**(10.297.503)**	**(5.782.398)**			**13.004.533**
Ajustes 2020			666.853			666.853
Lucro Liquido do Exercício			(10.807.930)			(10.807.930)
Saldo em 31/12/2020	**29.084.434**	**(10.297.503)**	**(15.923.475)**			**2.863.456**
Ajustes 2021			470.803			470.803
Transferência p/ Reserva legal			(404.922)			(404.922)
Ações em Tesouraria					(175.000)	(175.000)
Ajustes Avalicação				59.717.883		59.717.883
Saldo em 31/12/2021	**29.084.434**	**(10.297.503)**	**(15.857.594)**	**59.717.883**	**(175.000)**	**62.472.220**

Consolidado	Capital Social	Capital Social a Realizar	Reserva de Lucros	Ações Tesouraria	Ajustes de Avaliação	Partic.dos Não Controladores	SCP	Total
Saldo em 31/12/2019	**29.084.434**	**(10.297.503)**	**(5.782.397)**			**785.373**	**1.174.623**	**14.964.530**
Ajustes Adequação Lei 11.638/07			663.590					663.590
Lucro Liquido do Exercício			(10.804.668)					(10.804.668)
Participação Não Controladores						3.898		3.898
SCP							(1.174.623)	(1.174.623)
Saldo em 31/12/2020	**29.084.434**	**(10.297.503)**	**(15.923.475)**			**789.271**		**3.652.727**
Ajustes Exercicios Anteriores			472.073					472.073
Lucro Liquido do Exercício			(406.794)					(406.794)
Ações em Tesouraria				(175.000)				(175.000)
Participação Não Controladores						2.318		2.318
Ajustes de Avaliação					59.717.883			59.717.883
Saldo em 31/12/2021	**29.084.434**	**(10.297.503)**	**(15.858.196)**	**(175.000)**	**59.717.883**	**791.589**		**63.263.207**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional A empresa é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado com sede em Campinas/SP. A Sociedade tem por objeto: a) A Administração de bens próprios e a participação em outras sociedades como acionista ou quotista - Holdings de Instituições não-financeiras sendo sua participação nas empresas: Transo Transportes Ltda, estabelecia a Av Estocolmo, 1.438 - Sala 03 - Bairro Cascata, na cidade de Paulínia/SP. A Sociedade tem por objeto: Transportes de Combustíveis, Petróleo e Alcoóis a granel, por via rodoviária e demais modais compatíveis, inclusive dutovia. Transo Combustíveis Ltda, estabelecida a Av. Estocolmo, 1.438 - Sala 01, Bairro Cascata, Cidade Paulínia/SP, A Sociedade tem por objeto: Aquisição, armazenamento e distribuição de petróleo, alcoóis e combustíveis, assim como cessão de espaço para armazenagem e movimentação de produtos, locação de salas, escritórios e estacionamento etc. SF Administração de Bens Ltda, estabelecida a rua Padre Vieira, 1.144, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas/SP, A Sociedade tem por objeto: Administração de bens moveis e imóveis próprios e de terceiros. SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda, estabelecida a Avenida Santa Izabel, 1030 Al, Bairro barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, A Sociedade tem por objeto: atividade é Compra e venda de bens imóveis, a incorporação imobiliária e a execução de loteamento por conta própria e alheia. Terra Viva Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, estabelecida a Av. Santa Izabel, 1030 - AL - Bairro Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, A Sociedade tem por objeto: É Compra e venda de Bens Móveis, a incorporação imobiliária e a execução de loteamento por conta própria ou terceiros. Ambience Empreendimentos Imobiliários Ltda, estabelecida na Av. Santa Izabel, Nº 1030 Al - Bairro Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, A Sociedade tem por objeto:é Compra e venda de bens imóveis, a incorporação imobiliária e a execução de loteamento por cinta própria ou alheia. Santana da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda, estabelecida a Av. Santa Izabel, Nº 1030 AL - Bairro Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, A Sociedade tem por objeto: é Compra e venda de bens imóveis, a incorporação imobiliária e a execução de loteamento por conta própria ou alheia. **2. Bases para Elaboração as Demonstrações Contábeis** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Com o advento da Lei nº 11.638/07, que atualizou a legislação societária brasileira tendo como principal objetivo possibilitar a convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards - IFRS*), novas normas e pronunciamentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Adicionalmente, foi publicado o CPC PME que é específico e deve ser aplicado às pequenas e médias empresas, por força da Res. CFC 1.255/09. As referidas alterações foram adequadas para empresa nos exercícios sociais encerr